

## PROJETO DE LEI N° 118-02/2014

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 946.050,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 946.050,00 (novecentos e quarenta e seis mil e cinquenta reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2224 – Rec. Estadual – Gestão Plena da Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ	R\$ 245.000,00
Recurso 4590 TetoFin. BB 50146-8;BAN 040523730-3;CEF624027-4	
10.301.0065.2221 – Rec. Federal - CAPS 1 - CAPS I - CAPS AD	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.32 – Material de Distr. Gratuita	R\$ 15.000,00
3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Desp. Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros PF	R\$ 115.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 300.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 150.000,00
Recurso: 4590 – TetoFin. BB 50146-8; BAN 040523730-3; CEF 624027-4	
10.301.0065.2220 – Rec. Estadual Laboratório Regional de Prótese Dentária	
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 1.050,00
Recurso: 4112 - LRPD Labor. Reg. Prót. Dent. Banri 04.052373.0-3	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 946.050,00</b>

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2185 – Rec. Federal Sai/Pac e Caps I e 1	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (730)	R\$ 245.000,00
10.301.0065.2174 – Rec. Fed. Caps AD	
3.3.90.30 – Material de Consumo (662)	R\$ 30.000,00
3.3.90.32 – Material de Distr. Gratuita (663)	R\$ 10.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Desp. Loc. (664)	R\$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros PF (665)	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros PJ (666)	R\$ 29.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (667)	R\$ 30.000,00

10.301.0065.2185 – Rec. Fed. Sia/Pac e Caps I e 1	
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros PJ (734)	R\$ 579.000,00
- Superávit financeiro 2013:	
recurso 4112 - LRPD Labor. Reg. Prot. Dent. Banri 04.052373.0-3	R\$ 87,50
- Excesso de arrecadação:	
recurso 4112 - LRPD Labor. Reg. Prot. Dent. Banri 04.052373.0-3	R\$ 962,50
TOTAL	R\$ 946.050,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2014.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 118-02/2014

Lajeado, 09 de maio de 2014.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 946.050,00 na Secretaria da Saúde.

O crédito especial de R\$ 245.000,00 servirá para outros serviços de terceiros pessoa jurídica na gestão plena da saúde.

O crédito especial de R\$ 1.050,00 refere-se a recurso recebido do Estado conforme Resolução 497/13 – CIB/RS (cópia anexa).

Os demais valores, que totalizarão R\$ 700.000,00, serão utilizados junto ao CAPS adulto, infanto-juvenil e álcool e drogas, com recursos oriundos da União.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.